



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ: 12.207.528/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO -Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



## LEI Nº 415/2022

### ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 268/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA**, Prefeito Municipal de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei nº 268/2010, consoante anexo II desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira Grande/AL, em 26 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ: 12.207.528/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO -Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



## ANEXO II

### Tabela de remuneração dos Cargos Comissionados

Simbologia	Remuneração
CC-1	7.000,00
CC-2	3.500,00
CC-3	2.000,00
CC-4	1.800,00
CC-5	1.500,00
CC-6	1.300,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ: 12.207.528/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO -Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que esta Lei de nº 415/2022, editada em 26 de dezembro 2022, foi registrado em livro específico, publicada através do Portal da Transparência do Município em 29/12/2022, e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 30/12/2022, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

*Franciany Lira*  
**Franciany Lira**

**Secretária Municipal de Administração**